



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1086/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº 042/2024

Portaria nº 247/2024

Extrato do Apostilamento nº 023/2024

Retificação por Incorreção - Extrato Termo Aditivo nº

003/2024 ao Contrato nº 216/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 418/2024

Publicação a Pedido

Requerimento de Licença Ambiental

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 24/05/2024 ao dia 27/05/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso

IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vaga da Secretaria Municipal de Educação decorrente de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

13. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
89º	1384	Irani Francisco Lacerda dos Santos	0,0
90.	1329	Lucinei Carmen Oliveira	0,0

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, do Decreto GAB/PGM Nº 74/2021, de 14 de junho de 2021, que "Regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidor em Estágio Probatório nos termos das Leis Municipais nº 359/99 e nº 1.127/2020, institui comissão e dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1086/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

MARILZA PERCILIANO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 02/05/2024 e término em 31/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 023/2024. Ata de Registro nº 031/2023. Processo Administrativo nº 085/2023. Pregão Eletrônico nº 057/2023.

CONTRATADA: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE: Cedência de Saldo e alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada a cedência de saldo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 45.062,19 (Quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais, dezenove centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 21/05/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº 216/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO. No Diário Oficial do Município nº 1085/2024, Pag. 9 e 10, do dia 22 de maio de 2024, Onde se lê: (...) **sendo prorrogado por mais 03(três) meses** Lê-se: **sendo prorrogado por mais 02(dois) meses**, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 418/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Erinaldo Costa Frazao. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 283 – CRAS - 040404.08.244.

0017.2134.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Erinaldo Costa Frazao

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

NILTON BOGARIM GONCALVES RESIDUOS ORGANICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara / MS a Licença Ambiental LIO para atividade de UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – UTR com ou sem compostagem - Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia, localizada à ROD BR 262, S/N ZONA RURAL, município de Água Clara / MS.